



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 440 **SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/5/2017**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 15 / 5 / 2017

PRESIDENTE

Considerando que a Lei Complementar nº1145 de 30 de abril de 2015 dispõe sobre o “Código de Meio Ambiente” que tem como finalidade, respeitadas as competências da União e dos Estados, regulamentar as ações do Poder Público Municipal e a sua relação com a coletividade na conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, estabelecendo normas para a administração, a proteção e o controle do patrimônio ambiental da qualidade do ambiente e do desenvolvimento sustentável do Município;

Considerando que a Lei Complementar nº 776 de 19 julho de 2010 discorre “Código de Arborização do Município de Botucatu” que define as atribuições para execução, acompanhamento, fiscalização e infrações às suas normas, subsidiado, no que for necessário, por outras leis;

Considerando que Arborização Urbana é para efeitos desta Lei (LC 776/2010), aquela adequada ao meio urbano visando à melhoria de qualidade paisagística e ambiental, com o objetivo de recuperar aspectos da paisagem natural e urbana além de atenuar os impactos decorrentes da urbanização;

Considerando que a cidade de Botucatu é tem sido referencia nos últimos anos no Programa Município Verde e que muitos programas, projetos, ações e atividades foram realizadas pelo Poder Executivo Municipal, ressaltamos a importância da Arborização Urbana para a comunidade local, aonde transforma a cidade com belos bosques e com corredores (ruas, avenidas e leitos de vales) em “corredores verdes”;

Considerando que a população da cidade de Botucatu-SP teve um crescimento populacional e que os números de arvores urbanas plantadas estão correlacionadas a esse número, usamos dizer, que há possibilidade de termos um déficit na arborização urbana, assim sendo, acreditamos que o Poder Executivo Municipal tem essa compreensão;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 440/2017

Considerando que o déficit de árvores plantadas na zona urbana é de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) a 60.000 (sessenta mil) árvores, requisitamos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente quais ações estão realizando para a diminuição deste número e se existe a possibilidade da realização de uma ação voltada a essa demanda,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de realizar o levantamento do déficit de árvores na zona urbana, bem como apresentar um programa para diminuir tal déficit.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 15 de maio de 2017.


Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP